



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.375/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária**, destinado a **Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 131.311,00 (cento e trinta e um mil trezentos e onze reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.		
ATIVIDADE:	2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
554 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.			R\$	89.247,00
Fonte: 56 – FNDE – Salário Educação				
561 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.			R\$	14.513,00
Fonte: 56 – FNDE – Salário Educação.				
564 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.			R\$	27.551,00
Fonte: 56 – FNDE – Salário Educação.				
Total			R\$	131.311,00

ARTIGO 2º - Os créditos aberto no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE:	05.006.	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.		
PROJETO:	1.163.	Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
549 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.			R\$	26.249,00
Fonte: 56 – FNDE – Salário Educação.				
Subtotal			R\$	26.249,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.006. SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.018. Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ELEMENTO DE DESPESA:

551 - 3.3.70.41.00.00 - Contribuições. R\$ 59.999,00

Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação.

556 - 3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras R\$ 2.999,00

Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação.

570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 29.513,00

Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação.

Subtotal R\$ 92.511,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.006. SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0060. Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos.
ATIVIDADE: 2.207. Manutenção e encargos com a Educação Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA:

589 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 12.551,00

Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação.

Subtotal R\$ 12.551,00

Total R\$ 131.311,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heister
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22/10/2019

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1758

Divulgação quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Página 20

Publicação sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Fonte 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
Total	R\$	16.570,95

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	04.002	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0019	Urbanização
ATIVIDADE	2.056	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA:		
170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.570,95
Fonte 10 - RECURSOS LÍQUIDOS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	R\$	16.570,95

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.374/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destinado a Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 92.257,20 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0063	Piso de Atenção Básica Variável
ATIVIDADE	2.113	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF e Outros.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	76.248,91
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		16.008,29
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
Total	R\$	92.257,20

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0062	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
ATIVIDADE	2.143	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA:		
1055 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.429,00
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		

1060 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$	492,50
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1052 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.816,81
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1064 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		6.773,66
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1066 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	135,50
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1068 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$	140,75
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1074 - 3.3.90.41.00.00 - Contribuições	R\$	114,50
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1076 - 3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	135,50
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1078 - 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	R\$	167,00
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1080 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.424,00
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1082 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	3.226,34
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1084 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.151,20
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1096 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.836,50
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1088 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$	2.599,00
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1090 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.299,00
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1092 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.632,59
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1094 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$	146,00
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1096 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	324,50
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
1098 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	392,75
Fonte 88 - SUS - UNIÃO - Atenção Básica		
Total	R\$	92.257,20

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.375/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 131.311,00 (cento e trinta e um mil trezentos e onze reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	05.006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	351	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0051	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
ATIVIDADE	2.018	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA:		
554 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	89.247,00
Fonte 56 - FNDE - Salário Educação		
561 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.513,00
Fonte 56 - FNDE - Salário Educação		
564 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.551,00
Fonte 56 - FNDE - Salário Educação		
Total	R\$	131.311,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1758

Divulgação quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Página 21

Publicação sexta-feira, 25 de outubro de 2019

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
PROJETO:	1.163	Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

549 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$	26.249,00
Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação		
Subtotal	R\$	26.249,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0061	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano
ATIVIDADE:	2.018	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA:

551 - 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	R\$	59.999,00
Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação		
556 - 3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	R\$	2.999,00
Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação		
570 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$	29.513,00
Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação		
Subtotal	R\$	92.511,00

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.006	SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0060	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos
ATIVIDADE:	2.207	Manutenção e encargos com a Educação Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA:

589 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	R\$	12.551,00
Fonte: 56 - FNDE - Salário Educação		
Subtotal	R\$	12.551,00

Total	R\$	131.311,00
--------------	------------	-------------------

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heister
Prefeito

LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - EXCLUSIVO EMPRESAS EPP e ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2019, às 09:00, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/05/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 10.520/2002, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 025/2019 - Prestação de Serviços de Pintura e Fubaria

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 hs. através do telefone (65) 3592-3200, portal transparência e Câmara Municipal.

Brasnorte-MT, 23 de outubro de 2019.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATOS

ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel para a Coordenação de Transporte Escolar.
Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.
Locador: HAVILAH SOUSA SANTOS - CPF: 033.276.961-52

Valor: R\$ 70.848,24 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2019.

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu
Secretária Municipal de Educação

AVISO DESUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a SUSPENSÃO da realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Unidade de Saúde Básica Tipo I, localizada à Rua São Pedro, sem número, bairro Cavalhada II, com área total de 384,00 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global.

Valor Estimado: R\$ 1.260.848,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos) sendo: R\$ 725.000 (Recurso Convênio - Portaria do Ministério da Saúde nº 3229 de 04/10/2018) - R\$ 535.848,07 (Contrapartida).

Realização 24 de outubro de 2019 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

POR DETERMINAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS, FICA SUSPENSADA LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÕES NAS PLANILHAS.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP. 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de outubro de 2019.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 345.080.601-04, e do outro a empresa T. ALVES-S.ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.567/0001-50, com sede na Rod. Palmiro Paes de Barros, nº 1420, QUADRA 6, CASA 9, Res. Santo Antônio, bairro Parque Georgia, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.085-417, neste ato representada pela Sra. Terezinha Alves, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 298317 SSP/MT e do CPF nº 329.053.181-72, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.085-417, considerando o que consta no Ofício expedido pela empresa, assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato do Contrato Administrativo nº 066/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E